

REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO SEBASTIÃO  
REGISTRO GERAL

Livro N.º 2

Ano: 1.978

MATRÍCULA N.º 7.630

FICHA N.º 1

DATA 19/julho/1.978

IMÓVEL - O LOTE DE TERRENO de número 02(dois) da quadra (sete) 7, do loteamento "BARRA DO UNA", inscrito sob nº 73, (Lº 8-E, fls. 31), localizado no bairro de Barra do Una, distrito de Maresias, município e comarca de São Sebastião, deste Estado, medindo 10,00ms.(dez metros) de frente para a Rua "19"; 40,00ms.(quarenta metros) da frente aos fundos em ambos os lados; 10,00ms.(dez metros) de largura na linha dos fundos, encerrando uma área de 400,00ms2.-, confrontando pelo lado direito da quem da mencionada rua "19" olha para o terreno com o lote nº 03, pelo outro lado com o lote nº 01 e pelos fundos com a área reservada para Sistema de Recreio.-

TRANSCRIÇÃO Nº 12.009 -

PROPRIETÁRIOS - ARMANDO CAPUANO e sua mulher HERONDINA COSTA CAPUANO, brasileiros, proprietários, casados no regime da comunhão de bens, portadores do C.P.F. nº 045.548.098-20, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, à Rua Guarará nº 103, 5º andar.- São Sebastião, 19 de julho de 1.978.- O escrevente-

R. 1 - Por escritura de Notas do 8º Escrivão da Capital deste Estado, de 22 de fevereiro de 1.978, (Lº 785, fls. 139), JOHANN HEINRICH SCHLOEMANN, brasileiro, engenheiro, casado no regime da separação de bens, portador do C.P.F. nº 006.916.908-04, residente e domiciliado na Capital deste Estado, à Rua João Cachoeira nº 250, aptº 142, casado com dona ANTONIA MYRIAM SARNO SCHLOEMANN; adquiriu o imóvel objeto desta MATRÍCULA, pelo valor de Cr\$ 790,00 (setecentos e noventa cruzeiros).- Valor Venal-Cr\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos cruzeiros).- São Sebastião, 19 de julho de 1.978.- O escrevente-

R. 2 - POR ESCRITURA DE VENDA E COMPRA de Notas do 8º Escrivão da Capital deste Estado, de 24 de julho de 1.981, (Lº 1.107, fls. 72); EDUARDO MELCHERT GRELL FILHO, brasileiro, engenheiro, portador do "CPF" nº 011.203.798-49, casado no regime da comunhão de bens adotado antes da lei 6515/77 com LIGIA MARIA PACHECO DE MORAES GRELL, residente e domiciliado na Capital deste Estado, à Rua Duarte da Costa, nº 1.080, Alto da Lapa; ADQUIRIU o imóvel objeto desta Matrícula, pelo valor de Cr\$ 500.000,00 - valor venal Cr\$ 547.200,00.- São Sebastião, 24 de agosto -

CONTINUA NO VERSO

agosto de 1.982.- O Oficial - *Aluina ESB*  
Of. Cr\$ 5.940,00 - Est. Cr\$ 1.188,00 - Serv. Cr\$ 1.188,00

Av. 3/7.630

"MUDANÇA DO NOME DA RUA "

Conforme certidão fornecida pela Prefeitura Municipal local, datada do dia 12 de maio de 1.983, arquivada nesta serventia, na pasta SB nº 1, às folhas 140, a Rua "19", para a qual o terreno matriculado-faz frente, passou a denominar-se "RUA ITATIAIA". Ato isento de emolumentos, custas e contribuições. Eu, *Osman* (Alvaro Manoel dos Santos), escrevente autorizado, datilografei.

São Sebastião, 14 de maio de 1998.

O Substº do Oficial:

*Osman* (Osmar Anastácio de Jesus)

Av. 4/7.630

"CADASTRO MUNICIPAL"

De acordo com a escritura referida no R. 5 seguinte, instruída com cópia reprográfica do aviso de lançamento de imposto territorial/98, fornecido pela Prefeitura Municipal local, o terreno matriculado está cadastrado na referida Prefeitura Municipal sob o número ... 3132.222.2478.0130.0000. Eu, *Osman* (Alvaro Manoel dos Santos), escrevente autorizado, datilografei. Ao Oficial: R\$2,60. Ao Estado: R\$0,70. Ao Ipesp: R\$0,52. Recibo nº 26.323. Protocolo nº 49.018.

São Sebastião, 14 de maio de 1998.

O Substº do Oficial:

*Osman* (Osmar Anastácio de Jesus)

R. 5/7.630

"VENDA E COMPRA"

Através da escritura lavrada no dia 24 do mês passado, no 2º Tabelionato de Notas de São Paulo, Capital, aposta no livro nº 1856, - às folhas 370, os proprietários EDUARDO MELCHERT GRELL FILHO, engenheiro, RG. nº 1.666.075-4-SSP-SP, e sua mulher LIGIA MARIA PACHECO DE MORAES GRELL, de lar, RG. nº 3.328.107-5-SSP-SP, ambos brasileiros, casa dos no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos no CPF (MF) sob nº 011.203.798-49, residentes e domiciliados em São Paulo Capital, na Rua Duarte da Costa, nº 1.080, bairro Alto da Lapa, VENDE-RAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$20.000,00, para "FLAVIO MORI", administrador de empresas, RG. nº 4.520.498-SSP-SP, CIC nº 387.407.888-49, casado no regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 653, no livro 3-P, no 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, deste Estado, com "ELIDE LUCCHETTI MORI" costureira, RG. nº 6.560.745-SSP-SP, CIC nº 119.482.608-32, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Bernardo do Campo deste Estado, na Rua Augusto Paulino, nº 89, na proporção de 60% (sessenta por cento); "EMILIO SCIPIONE CONSTELA BRAVO", chileno, empresário, RNE W-299.254-7, CIC nº 050.115.578-39, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com "MARIANGELA ARDUINO MENDES BRAVO", brasileira, funcionária pública estadual, RG. nº

CONTINUA NA FICHA 02

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## SÃO SEBASTIÃO - ESTADO DE SÃO PAULO

### LIVRO Nº DOIS - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

7.630

FICHA

02

DATA

14.05.1998

R.G. nº 3.287.930-1-SSP-SP, CIC nº 014.135.418-60, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à Rua Dr. Inácio Arruda, nº 332, casa 1, bairro Cambuci, na proporção de 20% (vinte por cento) e a "PAULO ROBERTO GUIMARÃES", empresário, RG nº 7.407.119-SSP-SP, CIC nº 653.987.778-15, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com "IZILDINHA LICURSI", fotógrafa, RG. nº 14.272.086-0-SSP-SP, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Caetano do Sul, deste Estado, à Rua Ferdinando Ducca, nº 57, na proporção de 20% (vinte por cento). Valor Venal/98: R\$10.944,00. Bu, *Jansant*, (Alvaro Manoel dos Santos), escrevente autorizado, datilografei. Ao Oficial: R\$214,36. Ao Estado: R\$57,87. Ao Ipesp: R\$42,87. --. Recibo nº 26.323. Protocolo nº 49.018.

São Sebastião, 14 de maio de 1998.

O Substº do Oficial:

(Osmar Anastácio de Jesus)

Av. 6/7.630

CORREÇÃO DO NOME

De acordo com a mesma *escritura* mencionada no registro n.º 7 seguinte, instruída com cópia reprográfica autenticada da *certidão de casamento* expedida no dia 28 de outubro de 1995, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito do Riacho Grande, da comarca de São Bernardo do Campo, deste Estado, tirada do termo n.º 2261, livro B-9, folha 222, microfilmada nesta serventia sob n.º 55101, faço esta averbação alicerçado no artigo 213, § 1º, "in fine", da lei federal n.º 6015/73, corrigindo erro evidente cometido na lavratura do registro n.º 5 precedente, consubstanciado no nome de uma das proprietárias, que corretamente é **IZILDINHA LICURSI GUIMARÃES** e não apenas **IZILDINHA LICURSI**, como equivocadamente constou. Ao Oficial: R\$6,46. Ao Estado: R\$1,74. Ao Ipesp: R\$1,29. Ao RCivil: R\$0,32. Protocolo n.º 56.597.

São Sebastião, vinte e dois (22) de outubro do ano de dois mil e um (2001).

O OFICIAL:

(JOSÉ LÚCIO LÚLIO)

R. 7/7.630

VENDA E COMPRA

Através da *escritura* lavrada no dia vinte (20) do mês passado, no 2º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, aposta no livro n.º 1981, às páginas 375/378, os co-proprietários **Paulo Roberto Guimarães**, empresário, RG n.º 7.407.119-SSP-SP, CPF (MF) n.º 653.987.778-15 e sua mulher **Izildinha Licursi Guimarães**, fotógrafa, RG n.º 14.272.086-0-SSP-SP, CPF (MF) n.º 044.407.368-07, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Ferdinando Ducca, n.º 57, em São Bernardo do Campo, deste Estado; e, **Emílio Scipione Constela**

continua no verso

MATRÍCULA

7.630

FICHA

2-verso

DATA

22/outubro/2001

(Constela) Bravo, RNE n.º W-299.254-7-SE/DPMFAF e sua mulher Mariângela Arduino Mendes Bravo, todos com os demais dados qualificatórios constantes no registro n.º 5 precedente, venderam a parte ideal correspondente a 40% que possuíam no imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$10.000,00 (dez mil reais), para FLÁVIO MORI, administrador de empresas, RG n.º 4.520.498-SSP-SP, CPF (MF) n.º 387.407.888-49 e sua mulher Elide Lucchetti Mori, do lar, RG n.º 6.560.745-SSP-SP, CPF (MF) n.º 119.482.608-32, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Augusto Paulino, n.º 89, em São Bernardo do Campo, deste Estado. Valor Venal/2001: R\$6.121,60. Ao Oficial: R\$243,42. Ao Estado: R\$65,72. Ao Ipesp: R\$48,68. Ao RCivil: R\$12,17. Protocolo n.º 56.597. Recibo n.º 32.619. Microfilme n.º 55.289.

São Sebastião, vinte e dois (22) de outubro de dois mil e um (2001).

O OFICIAL:  (JOSÉ LÚCIO LÚLIO)

Av. 8/7.630

ÓBITO

De acordo com: a) - o requerimento feito no dia 06 do mês passado, em São Paulo, Capital; e, b) - a certidão expedida em 04 de maio último, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º subdistrito da comarca da comarca de Jundiaí, deste Estado, tirada do termo n.º 64.247, livro C-165, folha 219-verso, lavro a presente para consignar que o proprietário, FLÁVIO MORI, morreu no dia 14 de maio de 2004, no estado civil de casado com Elide Lucchetti Mori. Ao Oficial: R\$9,90. Ao Estado: R\$2,81. Ao Ipesp: R\$2,08. Ao RCivil: R\$0,52. Ao Tribunal de Justiça: R\$0,52. Protocolo n.º 74.849.

São Sebastião, onze (11) de maio de dois mil e nove (2009).

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:  (Bel. ANDERSON FAUSTINO MARQUES GOUVEIA)

Av. 9/7.630

AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO

Conforme o mesmo requerimento identificado na averbação n.º 8 anterior, instruído com a certidão expedida em 25 de março último, subscrita pelo Diretor Técnico de Serviço do Distribuidor Cível do Fórum Central da comarca de São Paulo, Capital, senhor LUIZ OSÓRIO GOMES DE LIMA, faço a presente para consignar que a empresa, Oceano Indústria Gráfica e Editora Ltda, com sede na Rua Osasco, n.º 644, centro empresarial 33, em Cajamar, deste Estado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 67.795.906/0001-10, ajuizou a ação de execução de título extrajudicial n.º 583.00.2009.129906-6, distribuída no dia 25 de março do corrente ano, à 26ª Vara Cível do Fórum Central da comarca de São Paulo, Capital, em face da empresa, Maison Vitória Comercial Ltda, CNPJ (MF) n.º 38.908.331/0001-05, e dos proprietários, espólio de Flávio Mori, CPF (MF) n.º 387.407.888-49 e Elide Lucchetti Mori, CPF (MF) n.º 119.482.608-32, cuja causa tem o valor de R\$426.291,33 (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e três centavos). Esta averbação foi lavrada com

continua na ficha 3

# REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO SEBASTIÃO - ESTADO DE SÃO PAULO  
LIVRO Nº DOIS - REGISTRO GERAL

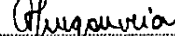
MATRÍCULA  
**7.630**

FICHA  
**03**

DATA  
**11/maio/2009**

(lavrada com) espeque no artigo 615-A, do Código de Processo Civil. Valor base para cobrança dos emolumentos devidos por esta averbação: R\$142.097,11. (R\$426.291,33÷3). Ao Oficial: R\$178,90. Ao Estado: R\$50,85. Ao Ipesp: R\$37,66. Ao RCivil: R\$9,42. Ao Tribunal de Justiça: R\$9,42. Protocolo n.º 74.849. Recibo n.º 46.714. Microfilme n.º 69.384.

São Sebastião, onze (11) de maio de dois mil e nove (2009).

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:  (Bel. ANDERSON FAUSTINO MARQUES GOUEIA)

**R. 10** - Em 13 de dezembro de 2012  
Ref. prenotação n. 92.454, de 12 de dezembro de 2012

**ARROLAMENTO DE BENS:** Conforme Ofício n. 569/2012/SECAT/GAB-SBC/DRF-SBC/SRRF08/RFB/MF-SP, expedido em 28 de novembro de 2012, pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em São Bernardo do Campo - SP, instruído com a Relação de Bens e Direitos para Arrolamento, nos autos dos processos de arrolamento de bens números 13839.004560/2007-15; 13819.722884/2012-26 e 13819.722885/2012-71, procedemos ao registro de arrolamento de bens *da metade ideal do imóvel*, para garantia de créditos tributários de responsabilidade de ELIDE LUCCHETTI MORI, CPF(MF) n. 119.482.608-32, na forma do § 5º, do art. 64 da Lei Federal n. 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e nos termos dos artigos 64 e 64-A, da referida Lei. (Microfilme n.º 92.454).

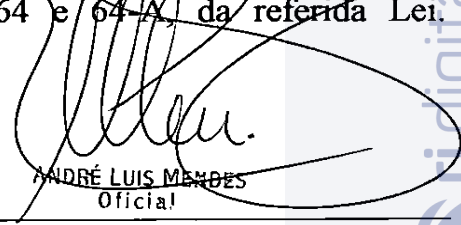
  
PABLO RODRIGUEZ ALVAREZ  
Escrivente

  
ANDRÉ LUIS MENDES  
Oficial

**R. 11** - Em 08 de agosto de 2013  
Ref. prenotação n. 94.496, de 06 de agosto de 2013

**ARROLAMENTO DE BENS:** Conforme Ofício n. 329/2013/SECAT/GAB-SBC/DRF-SBC/SRRF08/RFB/MF-SP, expedido em 18 de julho de 2013, pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em São Bernardo do Campo - SP, nos autos dos processos de arrolamento de bens números 13839.004560/2007-15; 13819.722884/2012-26 e 13819.722885/2012-71, procedemos ao registro de arrolamento de bens *da fração ideal de 50% do imóvel*, para garantia de créditos tributários de responsabilidade do espólio de FLÁVIO MORI, CPF(MF) n. 387.407.888-49, na forma do § 5º, do art. 64 da Lei Federal n. 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e nos termos dos artigos 64 e 64-A, da referida Lei. (Microfilme n. 94.496).

  
IESSÉ BORGES DE SOUZA JUNIOR  
Substituto

  
ANDRÉ LUIS MENDES  
Oficial

continua no verso

MATRÍCULA  
7.630

 FICHA  
03-verso

 DATA  
05/maio/2017

AV. 12 - Em 05 de maio de 2017  
Ref. prenotação n. 106.380, de 03 de maio de 2017

**CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO DE BENS:** Averba-se, nos termos do Ofício expedido em São Bernardo do Campo - SP, em 28 de abril de 2017, (Requisição: 17.00.01.01.20), pela Secretaria da Receita Federal, o cancelamento do arrolamento de bens objeto do R. 10. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 106.380).


 ANDRÉ DE ALMEIDA CANCELADO  
Escrivente


 ANDRÉ LUIS MENDES  
Oficial

AV. 13 - Em 17 de dezembro de 2018  
Ref. prenotação n. 111.484, de 12 de dezembro de 2018

**PENHORA:** Conforme Certidão de Penhora expedida em 12 de dezembro de 2018, pela Vara do Trabalho local, (recebida digitalmente pelo protocolo ARISP PH000244402), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 00011444-23-2017, da ação de execução trabalhista movida por NADIR LIMERES LIMA, CPF n. 980.914.686-87, em face da proprietária ELIDE LUCCHETTI MORI, qualificada, procedemos à averbação da penhora de 50% do imóvel, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 2.808.190,82 (dois milhões, oitocentos e oito mil, cento e noventa reais e oitenta e dois centavos), tendo sido nomeada depositária do bem a própria executada. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme subitem 1.7, das notas explicativas da tabela II, anexa à Lei Estadual n. 11.331, de 26 de dezembro de 2002. Valor base de cálculo: R\$ 936.063,60 (Microfilme n. 111.484).


 JULIA AGUIAR FERREIR  
Escrivente


 ANDRÉ LUIS MENDES  
Oficial

AV. 14 - Em 31 de maio de 2019  
Ref. prenotação n. 113.047, de 27 de maio de 2019

**INDISPONIBILIDADE:** Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 201905.2114.00810693-IA-770, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 21 de maio de 2019, processo n. 00321003120085030030, para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de ELIDE LUCCHETTI MORI, CPF n. 119.482.608-32, .....(continua na ficha 04).....



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

**LIVRO N. 02 – REGISTRO GERAL**

**REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO SEBASTIÃO - SP**  
Código (CNS) n. 11.995-8

MATRÍCULA

FICHA

**7.630**

**04**

São Sebastião, 31 de maio de 2019.

pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Contagem - MG. Ato isento de emolumentos.  
(Microfilme n. 113.047). Selo Digital n. 1199583E1000007630001419B

*Daniela Moraes*  
**DANIELA MORAES**  
Estrevente

*Sicero Eugenio de Lima*  
**SÍCERO EUGENIO DE LIMA**  
SUBSTITUTO

SÍCERO EUGENIO DE LIMA  
SUBSTITUTO

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



MATRÍCULA

FICHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO